

DECRETO Nº 4.301 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$735.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
08.244.0003.2005 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 – 23 – Material de Consumo	6.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30.00 – 31 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52.00 – 37 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – 52 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 56 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.3.90.30.00 – 65 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – 95 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 – 106 – Material de Consumo	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.32.00 – 109 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00 – 162 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00 – 201 – Material de Consumo	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 207 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 – 253 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.30.00 – 258 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 261 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	735.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 27 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	275.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00 – 50 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 51 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2043 – COVID -19	
3.3.90.30.00 – 292 – Material de Consumo	47.510,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 293 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.383,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 – 105 – Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 156 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 222 – Obrigações Patronais	54.707,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.11.00 – 256 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	735.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal